

Conselho: CONSEPE	Processo: N° 23118.001213/98
Assunto: Especialização em Metodologia do Ensino Superior	
Interessado: Núcleo de Educação	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 245/CEN
I - Relatório:	
<p>Trata o presente processo de Projeto de Curso de Especialização “Lato Sensu” em Metodologia do Ensino Superior.</p> <p>Constam do Processo: Projeto do curso; Parecer Técnico da DIPEX; Aprovação do Núcleo de Educação.</p>	
II – Análise:	
<p>O Projeto foi elaborado com o objetivo de capacitar profissionais para a docência de 3º grau, especialmente aos professores que já atuam no ensino superior, proporcionando-lhes a oportunidade de desempenharem suas funções de docentes com melhor competência.</p> <p>É um Projeto que visa a atender três turmas: uma em Porto Velho com contrato direto com o aluno (pessoa física); outra, ainda em Porto Velho, contrato com o Sindicato dos Delegados da Polícia Civil – SINDEPRO/RO (pessoa jurídica) e a outra no município de Ariquemes, contrato com a Cooperativa Educacional e Desenvolvimento da Amazônia.</p> <p>O Projeto está de acordo com as normas vigentes que regulamentam os cursos “Lato Sensu” e os dados principais dos cursos são:</p>	
<u>PORTO VELHO/P.FÍSICA</u>	
<p>INÍCIO: agosto/98 - TÉRMINO: julho/99; CARGA HORÁRIA: 380 horas; NÚMERO DE VAGAS: 40; INSCRIÇÃO: 10 à 14/08/98; SELEÇÃO: 17 e 18/08/98</p>	
<p>MATRÍCULA: a ser determinada pela Coordenação do Curso nos termos do Art. 15, parágrafo único Resolução 238/CONSEPE/97.</p>	
<p>As DISCIPLINAS (08) estão acompanhadas de suas respectivas ementas.</p>	
<p>O curso prevê um coordenador e uma secretária. Estão previstas ainda, 03 bolsas no curso.</p>	
<p>O QUADRO DOCENTE é todo constituído de Doutores e Mestre e Especialistas da UNIR. De acordo com a Resolução 013/83/CFE, necessitam de credenciamento os professores abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Profª Ana Maria de Lima e Sousa, ■ Profª Valéria Oliveira. 	
<u>PORTO VELHO/SINDEPRO-RO</u>	
<p>INÍCIO: a decidir depois de assinado o contrato. TÉRMINO: a decidir depois de assinado o contrato CARGA HORÁRIA: 380 horas; NÚMERO DE VAGAS: 40;</p>	

INSCRIÇÃO: a decidir;
ELEÇÃO: a decidir

MATRÍCULA: a ser determinado pela Coordenação do Curso nos termos do Art. 15, parágrafo único Resolução 238/CONSEPE/97.

As DISCIPLINAS (08) estão acompanhadas de suas respectivas ementas.
O curso prevê um coordenador e uma secretária.

O QUADRO DOCENTE é todo constituído de Doutores e Mestre e Especialistas da UNIR. De acordo com a Resolução 013/83/CFE, necessitam de credenciamento os professores abaixo relacionados:

- Profª Ana Maria de Lima,
- Sousa e Profª Valéria Oliveira.

ARIQUÊMES

INÍCIO: a decidir; TÉRMINO: a decidir;
CARGA HORÁRIA: 380 horas;
NÚMERO DE VAGAS: 40;
INSCRIÇÃO: a decidir;
SELEÇÃO: a decidir

MATRÍCULA: a ser determinado pela Coordenação do Curso nos termos do Art. 15, parágrafo único Resolução 238/CONSEPE/97.

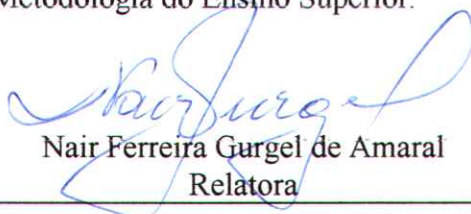
As DISCIPLINAS (08) estão acompanhadas de suas respectivas ementas.
O curso prevê um coordenador.

O QUADRO DOCENTE é todo constituído de Doutores e Mestre e Especialistas da UNIR. De acordo com a Resolução 013/83/CFE, necessitam de credenciamento os professores abaixo relacionados:

- Profª Ana Maria de Lima e Sousa,
- Profª Valéria Oliveira.

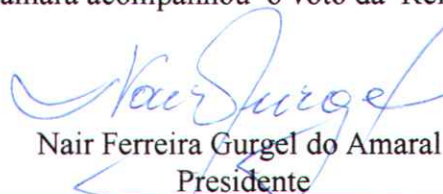
III - Parecer do Relator(a):

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação dos cursos de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino Superior.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 03/08/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 81ª sessão ordinária, de 06 de agosto de 1998, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente